

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 1.990, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ADQUIRIR E DOAR À ENTIDADES  
RELIGIOSAS, SEM FINALIDADE  
LUCRATIVA BENS DE CONSUMO  
DURÁVEIS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, autorizado a adquirir e doar aos Conselhos Pastorais das comunidades católicas da Capela São Pedro e São Paulo, da localidade rural de Colônia Nove e da Capela Santo Antonio, da localidade de Assentamento Ernesto Chê Guevara, bens de consumo duráveis, constituídos de telhas de fibrocimento para coberturas de obras das capelas.

**Parágrafo único.** O valor global da aquisição poderá ser de até R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para as duas entidades constantes do *caput* deste artigo.

**Art. 2º** A despesa será realizada a conta de dotação orçamentária existente da Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

**Art. 3º** Os bens a serem adquiridos e doados serão entregues aos respectivos presidentes dos Conselhos Pastorais das entidades beneficiadas, mediante Termo de Recebimento e de compromisso de aplicação para a finalidade para a qual será feita a doação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022, 104º da Emancipação Política.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Darcisio Urnau  
**Código Identificador:**72B923DC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2022. Edição 2430  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>